

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0005, DE 3 de Maio de 2021.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de **PM-JATI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 486/2014 de 21/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.786.500,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
039 0401-041220001.2.005	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
441 1101-081220040.2.066	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.000,00
392 1003-103010028.2.060	3.3.90.39.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.000,00
349 1003-103010025.2.055	3.3.90.30.00	PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	380.000,00
436 1101-081220040.2.066	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.000,00
390 1003-103010028.2.060	3.3.90.30.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	750.000,00
410 1002-103010041.2.061	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
144 0701-041220001.2.021	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-	31.000,00
038 1001-101220041.2.053	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.000,00
0618 0701-041210001.2.094	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.000,00
0439 1101-081220040.2.066	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.500,00
0475 1102-082440024.2.072	3.3.90.32.00	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.000,00
0481 1102-082440024.2.073	3.3.90.32.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	65.000,00
0264 0802-123650018.2.042	3.3.90.30.00	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO	45.000,00
0231 0802-123610045.2.036	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	400.000,00
TOTAL			1.786.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

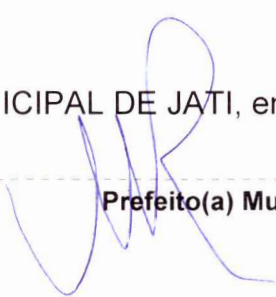
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0150 0701-176050013.1.005	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	50.000,00
0149 0701-175120044.1.004	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00
0569 0701-154510042.1.030	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	100.000,00

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

001	1002-103010041.2.061	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
095	1002-103010041.2.061	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
006	1002-103010041.2.061	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
096	1002-103010041.2.061	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00
007	1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
076	0501-041230001.2.010	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	100.000,00
088	0501-041230001.2.011	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	1.000,00
022	0201-041220043.2.002	3.3.90.36.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
013	0201-041220043.2.002	3.1.90.03.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
335	1001-101220041.2.053	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00
432	1101-081220040.2.066	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	100.000,00
255	0802-123650018.2.041	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	35.500,00
211	0802-123610019.2.032	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
214	0802-123610027.2.033	3.3.90.18.00	PROJETO DE MONITARIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM	50.000,00
TOTAL				1.786.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, em 3 de Maio de 2021



Prefeito(a) Municipal